



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria Administrativa

**DESPACHO**

**Processo administrativo:** 6266/2024

**Área interessada:** Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais

**Objeto:** Aquisição de 33 (trinta e três) conjuntos para coleta seletiva de 50 litros, com 4 (quatro) lixeiras nas cores azul, vermelha, verde e amarela, para atender às necessidades deste Tribunal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. 12).

**Valor:** R\$19.992,39

Trata-se de eventual dispensa eletrônica de licitação, com manejo no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, tendo por objeto aquisição de 33 (trinta e três) conjuntos para coleta seletiva de 50 litros, com 4 (quatro) lixeiras nas cores azul, vermelha, verde e amarela, para atender às necessidades deste Tribunal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. 12).

Adoto o relatório da CLC, *in verbis*:

“Consta dos autos os principais documentos da instrução administrativa:

- X. Informação da Área Demandante (doc. 1);
- XI. Documento de Oficialização de Demanda (doc. 2);
- XII. Cotação de Preços (docs. 10);
- XIII. Quadro Demonstrativo de Preços (doc. 11);
- XIV. Termo de Referência (doc. 12);
- XV. Disponibilidade Orçamentária e Informação sobre fracionamento de despesa (doc. 13);
- XVI. Catálogo PDM (doc. 17)
- XVII. Mapa de Riscos (doc. 14);
- XVIII. Minutas de convocação de aviso de dispensa eletrônica (doc. 18).

É a síntese. ”

Pois bem. Em virtude do valor e considerando a inexistência de fracionamento de despesas, conforme já exposto, enquadro a presente contratação como dispensa eletrônica de licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 em conjunto com o art. 3º, inciso II, da Portaria GP n. 517/2022.

Ademais, com base no parecer técnico mencionado no documento 19, autorizo a realização da despesa e a devida publicação do aviso de dispensa de licitação eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 em conjunto com a Portaria GP nº 517/2022.

Por fim, aprovo a minuta do termo de aviso, nos termos da mencionada portaria.

Isto posto,

I. À consideração da DG para conhecimento;

II. À CLC para conduzir a dispensa até a fase de declaração de vencedor;

III. Por fim, retorne para adjudicação e homologação.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário Administrativo

(Documento Assinado Digitalmente)